PROJETO DE LEI 52/2026

SÚMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$12.300,00 (DOZE MIL E TREZENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NO VALOR DE R$12.300,00 (DOZE MIL E TREZENTOS REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18 - Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística
18.001 - Secretaria de Infraestrutura do Interior e Logística
18.001.0004.0122.0002.2060 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO INTERIOR E LOGÍSTICA
3390400000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 12.300,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 12.300,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

18 - Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística
18.003 - Diretoria de Manutenção
18.003.0004.0122.0002.2058 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 12.300,00
VALOR TOTAL DA REDUÇÃO: R$ 12.300,00

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA Nº 4284/2025,DE 04/12/2025 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2025,APROVADA PELA Nº 4224/2025 DE 02/07/2025, ALTERADA PELA LEI Nº 4309/2025 DE16/12/2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 7 DE ABRIL DE 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
07/04/2026 14:43:07

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 14:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2a2452d339613

JUSTIFICATIVA

“AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$12.300,00 (DOZE MIL E TREZENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Senhores Vereadores,

Pretende o Projeto de Lei, autorização ao Executivo para a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao poder legislativo, autorização de abertura de Crédito Especial, através de anulação e suplementação, tendo como contratação de assinatura anual de ferramenta especializada em pesquisa de preços, a qual se mostra essencial para o aprimoramento dos procedimentos administrativos relacionados às contratações públicas no âmbito deste Município. A utilização de sistemas de pesquisa de preços é indispensável para assegurar maior eficiência, transparência e economicidade nas aquisições públicas, permitindo a obtenção de referências atualizadas e confiáveis de valores praticados no mercado. Tal medida contribui diretamente para a elaboração de estimativas de custos mais precisas, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Ressalta-se se que a contratação da referida ferramenta possibilita a mitigação de riscos de sobrepreço e superfaturamento, além de proporcionar maior segurança jurídica aos atos administrativos, especialmente na fase interna dos processos licitatórios.

A abertura de crédito especial justifica-se pela inexistência de dotação orçamentária específica para esta despesa na Lei Orçamentária Anual vigente, sendo, portanto, necessária sua inclusão para garantir a continuidade e o aperfeiçoamento das atividades administrativas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 07 de abril de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
07/04/2026 14:47:32

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4f78f6de37395